

PROCESSO Nº.....: 11611/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 16/2023

AUTOR.....: Vereador Leonardo Monjardim

ASSUNTO.....: Cria a Comenda Luis Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

MANIFESTAÇÃO

Do relator da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na forma do Art. 54, inciso V, c/c art. 64, inciso I, da Resolução nº 2.060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Leonardo Monjardim, visando criar a Comenda Luis Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) cuja proposição deverá ser feita exclusivamente por integrantes da mesa diretora desta casa de leis.

O vereador proponente tem como objetivo homenagear militares das Forças Armadas e Forças Auxiliares, nascidos ou residentes em Vitória, que se destacaram nos serviços prestados à população na área supracitada.

Entendeu o vereador proponente que a forma de prestar o devido reconhecimento cultural a esta categoria, seria criando a Comenda Luis Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) como símbolo desse notório reconhecimento a esses profissionais.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II – VOTO:

Em detida análise ao Projeto de Decreto Legislativo, será emitido parecer opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o artigo 64 e seus incisos, do Regimento



Interno desta Casa de Leis, que estabelece a competência da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Ab initio, verifica-se que a matéria encontra-se inserida na gama de possibilidades inerentes ao interesse local preconizado no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 18, I da Lei Orgânica de Vitória, respectivamente:

Art. 30. Compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 18. Compete privativamente ao Município: I – legislar sobre assunto de interesse local;

Este relator entende que a referida homenagem àqueles que colocam sua integridade física e sua própria vida em defesa do coletivo, amolda-se aos ideais de Caxias, que passará a integrar a cultura do nosso município.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA APROVAÇÃO** do projeto em questão, nos termos da fundamentação supramencionada.

É como voto.

Vitória, 17 de novembro de 2023.

DALTO NEVES

Vereador PDT

